

EXAME CLÍNICO GERAL

ANTECEDENTES FAMILIARES (resumo) _____

ANTECEDENTES PESSOAIS (resumo) _____

SINTOMAS ACTUAIS _____

EXAME OFTALMOLÓGICO


SENSO DA FORMA	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO
	S/CORRECÇÃO	S/CORRECÇÃO
VISÃO PRÓXIMA (30 cm)		
VISÃO DISTANTE (5 metros)		

SENSO CROMÁTICO (teste usado) _____ N AN DICÇÃO _____ N AN AUDIÇÃO (voz criada a 3 m) N AN

EXAME DENTÁRIO

DENTE OBTURÁVEL _____ 0 AUSÊNCIA DE DENTE _____ X

DENTE IRRECUPERÁVEL _____ 1 DENTE ARTIFICIAL _____ A

RAIZ _____ 

DIREITO	8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	ESQUERDO
	8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8	

NOTAS (defeitos dentários adicionais, doenças, etc.) _____

PULSO RADIAL

ANTES DO EXERCÍCIO	AÓS EXERCÍCIO (30 FLEXÕES)	2 MINUTOS

TENSÃO ARTERIAL

SISTÓLICA	
DIASTÓLICA	

EXAMES COMPLEMENTARES

ANÁLISE	N	AN	OBS.
HERMOGRAMA			
V. S.			
UREIA			
GLICOSE			
V. D. R. L.			
URINA TIPO II			

MICORADIOGRAFIA DO TORAX

GRUPO SANGÜÍNEO RH

Despacho n.º 3284/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessor de imprensa do meu Gabinete, o jornalista Miguel Alexandre Guedes da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3285/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, contra-almirante Jorge José Correia Jacinto, sem prejuízo do disposto no n.º 5 deste despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

1.5 — Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;

1.8 — Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes.

2 — Mais delego a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

2.2 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;

2.3 — Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral.

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, à excepção da competência conferida pela alínea e) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Delego e subdelego, respectivamente, no director do Departamento de Assuntos Jurídicos [DeJur], licenciado Diogo Ribeiro Santos, a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e bem assim para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), no que diz respeito àquele serviço.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 3286/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Ana Cristina Marques Correia Aragão, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para o cargo de chefe de divisão de Estudos Ambientais da Direcção-Geral de